



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20199100
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00007

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 20199100, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB E JOÃO ALCIDES PUHL**

O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e o Sr **JOÃO ALCIDES PUHL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34276695 SSP/PA, CPF: 069.282.262-34, Rod. Transamazônica, s/ nº, km 175 sul, Fazenda Ouro Vende, Zona Rural, Uruará-Pará, CEP.: 68.140-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 9/2019-00007, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20199100, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Nos termos da cláusula segunda do contrato, ajusta-se o valor em R\$ - 1.232,00 (Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais) mensais, perfazendo o valor total mensal de R\$ - 14.476,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Obs: O valor global do contrato passará para R\$ - 111.496,00 (Cento e Onze Mil e quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

12.361.0408.2.094 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico
3.3.90.33.00 – *Passagem e Despesa com Locomoção*

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Contratante

JOÃO ALCIDES PUHL

Contratada

Testemunha:

01 _____

02 _____